

LEI MUNICIPAL N° 2.212/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria de Obras e Viação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial:

05 –Secretaria de Obras e Viação

03 – Serviço de Utilidade Pública

2021 –Coleta de Lixo

3.3.70.41.0.00.00.00- Contribuições

Total.....R\$ 50.000,00

Objetivo: Repasse de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo - CONILIXO

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Viação

03 – Serviço de Utilidade Pública

2021 –Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00.00.00-83- Outros Serviços de Terceiros

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2006.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração